



Registrado
em 23.03.94
Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Rua Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro
CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 462/94-G.P.

Em, 31 de Janeiro de 1994

Autoriza o poder Executivo con-
ceder aos cargos em comissão
uma representação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RN, faço saber que

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN D E C R E T A, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos car-
gos em Comissão, CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4 uma representação de 100%
sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 2º - A Atualização da representação aos cargos citados no
art. anterior será trimestralmente com base nos índices acumulado no
último trimestre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de Janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 31 de Janeiro de 1994

Dr. Francisco Canindé Câmara
Prefeito